

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-018815
UF Ente Recebedor:	PR
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Ente Recebedor:	76.205.970/0001-95
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 261.125,24
Masked Input	261 125.24

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Maria Luiza Simões Nunes dos Santos
Cargo	Secretária de Educação, Cultura, turismo e tecnologia e inovação
Telefone	(42) 99913-0636
E-mail	educacao@ls.pr.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Sim"/>

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O diálogo foi presencial com o Conselho Municipal de Cultura do Município de Laranjeiras do Sul nas dependências do auditório da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação no dia 20 de maio de 2024, através de convocação e esteve presente 8 membros, entre titular e suplentes. As informações sobre o PAAR foi explanada para todos os presentes, após informações e questionamentos a respeito do tema (PAAR) e como seria a divisão da verba, o foco dos gastos foi bastante focado principalmente em grupos coletivos e que apresentassem projetos que visem criar e valorizar a história do município, que a verba da lei seja usada e incentivada para todos que fazem cultura no município. Cada membro do conselho falou sobre a cadeira que representa dentro do conselho, falou sobre seus objetivos e dificuldades da sua área cultural. Foi discutido os espaços culturais, principalmente sobre o cine teatro onde todas as classes artísticas usam para suas apresentações e precisa de reformas. Ficou decidido em total acordo que a verba da PNAB será utilizada conforme apresentado o PAAR e o Plano de Ação.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Ata da reunião presencial do Conselho Municipal de Cultura de Laranjeiras do Sul:

[https://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/publicacao/\[1716298105\].pdf](https://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/publicacao/[1716298105].pdf)

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Editais de Apoio às Demais Áreas	170.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	25	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Reforma	61.125,24	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Espaço Cultural mantido	1	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	30.000,00	2	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

No edital de Apoio às Demais Áreas será reservado algumas vagas para propostas a serem executadas nas comunidades do interior (seja o proponente ou os participantes do projeto), áreas periféricas e aldeia indígena. Também será destinado vagas para atender PCDs. Será previsto as cotas conforme a legislação. E o Edital da Cultura Viva será para pontos de cultura.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Todos os projetos deverão conter acessibilidade comunicacional, atitudinal e arquitetônica, conforme a realidade do município.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Sim

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

PNQBA3E1